

LEI Nº 1147, DE 02 DE MAIO DE 2017

Dá-se o nome de **Avenida Estanislau Pereira Neto** à Avenida Projetada 01, situado paralela às quadras A-B-C-D-E-F, localizada no Loteamento Planalto, na Avenida Severino Ramos de Souza Lima em nossa cidade e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 012/2017 e Eu sanciono a presente **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida Estanislau Pereira Neto à Avenida Projetada 01, situado paralela às quadras A-B-C-D-E-F, localizada no Loteamento Planalto, na Avenida Severino Ramos de Souza Lima em nossa cidade e dá outras providências.

Art. 2º - Fica o Gestor do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar a placa denominativa da referida Avenida.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Custódia, 02 de maio de 2017.

[Assinatura]
EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS

PREFEITO

[Assinatura]
Emmanuel Fernandes de F. Gois
Prefeito